



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 322
Entrada em 23/07/25
Rmvan
Encarregado

Dá nova redação ao art. 8º da Resolução nº 6, de 12 de março de 2025, que regulamenta as formas e critérios para indenização das despesas de viagens da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itamogi, uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Resolução nº 13 / 2025.

Art. 1º. O art. 8º da Resolução nº 06 de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - O vereador tem direito, anualmente, ao total de 10 diárias e o Presidente tem direito ao total de 13 diárias de forma anual.

§ 1º - Os servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal tem direito a 07 diárias.

§2º - O vereador ou servidor poderá, mediante requerimento por escrito e comprovação da necessidade excepcional, exceder à quantidade fixada no caput, sempre com autorização expressa do Presidente.

§3º - Não estão contemplados nos valores da diária, as despesas com táxi, combustíveis, pedágio e estacionamento para o carro oficial.

§4º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§5º - O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem aos Vereadores e servidores, devendo observar o limite de dotação orçamentária, a procedência do pedido, não podendo o limite de diárias ultrapassar no ano vigente, por Vereador/servidor, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI ESTADO DE MINAS GERAIS

porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do valor global anual dos subsídios/vencimentos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itamogi, 21 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ari Natal Vidoni".
ARI NATAL VIDONI
PRESIDENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabricio Antonio de Souza".
FABRICIO ANTONIO DE SOUSA
1º SECRETÁRIO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Simone Cristina Barbosa".
SIMONE CRISTINA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rovilson Aparecido David".
ROVILSON APARECIDO DAVID
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A MESA DIRETORA apresenta ao Egrégio Plenário o projeto de resolução visando atender os preceitos legais e constitucionais, normatizando a concessão e a fixação de valores de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal. O propósito deste projeto é cumprir com os preceitos legais e adequar a norma as regras atuais em vigor em nosso ordenamento jurídico.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itamogi, 21 de julho de 2025.

ARI NATAL VIDONI
PRESIDENTE

SIMONE CRISTINA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

FÁBRICIO ANTONIO DE SOUSA
1º SECRETÁRIO

ROVILSON APARECIDO DAVID
2º SECRETÁRIO